



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.074.673/0001-20, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, Conjunto 111, Chácara Itaim, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL ARTUR ANTONIO CARMINATE**, portador da Cédula de Identidade nº 841057371DCREARJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.714.257-34, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00163/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.132141/2014-42** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 17/2015 até 22/06/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 17/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total anual de **R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)**.

uu

[Assinaturas manuscritas em azul]

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.306.2069.2151.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: B21511160HJ
PTRES: 110372
SB: 57

4.2. Para tanto, será emitido reforço à nota de empenho de nº 2016NE800028.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2015, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

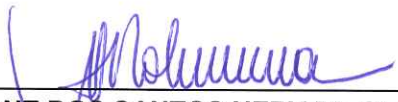
6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO


7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília-DF, 21 de junho de 2016.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE



MIGUEL ARTUR ANTONIO CARMINATE
Hitachi Data Systems Do Brasil Ltda
CONTRATADA
Miguel Artur A. Carminate
Diretor Comercial
DCREARJ: 841057371
CPF: 550.714.257-34

TESTEMUNHAS:



Nome: Lilian de Ascensão Guedes
CPF: SIAPE: 2049484
Analista Técnica de Política Sociais



Nome:
CPF:

Sandra Regina de Paula
RG: 21.214.814
CPF: 134.926.508-05

